



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 193/2015

Contrato/Aditivo nº 241/2018

Processo Administrativo nº. 12.032/2018 - Anexado ao de nº 02.504/2015–Pregão 005/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.190.877/0001-18, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630, no Bairro Jardim Cruzeiro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 15 de maio de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **15/05/2018 a 14/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** concorda em não aplicar o reajuste previsto pela variação do IGP-M/FGV para o período prorrogado mantendo-se o valor mensal em **R\$ 4.834,89 (Quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 2.900,93 (Dois mil, novecentos reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

04 JUL 2018


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARA SILVIA PEZINATO - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.F. 2 165-2

2.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3